



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E A EMPRESA DJB CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO Nº 071/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.622/0001-72, sediada na Rua Dr. Luiz Vergueiro nº 151 - Centro, nesta cidade Pereiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 43.207.666-9 e do CPF nº 366.464.438-74, residente e domiciliado à Rua Lino de Góes, nº 923, Centro, CEP 18.580-000, nesta cidade de Pereiras/ SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DJB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.319.539/0001-86, com sede na Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 187, Centro, CEP 18.580-015, na cidade de Pereiras/SP, neste ato, representada por seu sócio, Sr. **DANIEL JEFERSON BARBOSA**, portador da cédula de identidade nº RG nº 43.207.542-2 SSP/SP e do CPF nº 322.935.448-69, conforme consta no Instrumento Particular de Alteração Contratual da Empresa, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. As partes supramencionadas firmam o presente termo de contrato, concernente ao Processo nº 993/2024, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para a realização de reforma e ampliação do Centro de Saúde Central desta municipalidade.

A) PLANILHA QUANTITATIVA

CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNID.	VALOR BDI	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 961,20
02.08.050 CDHU-195SD	1.1	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira.	m²	6	135,190702	R\$ 160,20	R\$ 961,20
ACESSO PARA SALA DE EMERGENCIA							R\$ 8.657,11
04.09.100 CDHU-195SD	2.1	Retirada de guarda corpo ou gradil em geral.	m²	30,00	22,30	R\$ 26,43	R\$ 792,90
06.11.040 CDHU-195SD	2.2	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	10,00	13,41	R\$ 15,89	R\$ 158,90
34.01.010 CDHU-195SD	2.3	Terra vegetal orgânica comum	m³	1,00	153,46	R\$ 181,85	R\$ 181,85
06.01.020 CDHU-195SD	2.4	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	10,00	35,93	R\$ 42,58	R\$ 425,80
03.02.040 CDHU-195SD	2.5	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m³	5,75	57,48	R\$ 68,11	R\$ 391,63
92398 SINAPI 10/2024	2.6	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 8cm.AF_10/2022	m²	70,00	62,07	R\$ 73,55	R\$ 5.148,50
11.04.020 CDHU-195SD	2.7	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento /m³	m³	0,80	261,00	R\$ 309,29	R\$ 247,43
03.01.250 CDHU-195SD	2.8	Demolição mecanizada de pavimento ou piso de concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material.	m²	30,00	24,71	R\$ 43,67	R\$ 1.310,10
INSTALAÇÃO DE GRADE PARA FECHAMENTO							R\$ 209,07
B.01.000.010101 CDHU-195SD	2.8	Ajudante geral	m²	9,00	11,21	R\$ 13,28	R\$ 119,52



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
 Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

8.01.000.010144 CDHU-195SD	2.9	Serralheiro	m ²	9,00	8,40	R\$ 9,95	R\$ 89,55
COBERTURA EMERGÊNCIA 2,70 x 3,70							R\$ 4.859,76
15.03.030 CDHU-195SD	3.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	120,00	17,53	R\$ 20,77	R\$ 2.492,40
33.07.140 CDHU-195SD	3.2	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	120,00	2,74	R\$ 3,25	R\$ 390,00
16.12.020 CDHU-195SD	3.3	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m ²	10,00	69,32	R\$ 82,14	R\$ 821,40
14.04.210 CDHU-195SD	3.4	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	m ²	8,00	57,22	R\$ 67,81	R\$ 542,48
17.02.020 CDHU-195SD	3.5	Chapisco	m ²	16,00	4,92	R\$ 5,83	R\$ 93,28
17.02.220 CDHU-194SD	3.6	Reboco	m ²	16,00	9,27	R\$ 10,98	R\$ 175,68
33.10.041 CDHU - 194SD	3.7	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m ²	12,00	24,228778	R\$ 28,71	R\$ 344,52
DESCARTE CONTAMINANTE (2,5 x 1,5 x 1,5)							R\$ 6.098,23
04.09.100 CDHU-195SD	4.1	Retirada de guarda corpo ou gradil em geral.	m2	3,75	22,30	R\$ 26,43	R\$ 99,11
34.01.010 CDHU-195SD	4.2	Terra vegetal orgânica comum	m ³	1,00	153,46	R\$ 181,85	R\$ 181,85
94992 SINAPI	4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco , feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. AF_08/2022	m2	5,00	51,25	R\$ 86,09	R\$ 430,45
12.01.021 CDHU-195SD	4.4	Broca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa.	m	4,00	46,02	R\$ 54,53	R\$ 218,12
13.01.130 CDHU-195SD	4.5	Laje pré fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12(8+4) e capa com concreto de 25 Mpa.	m ²	3,75	109,99	R\$ 130,34	R\$ 488,78
14.04.210 CDHU-195SD	4.6	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	m ²	10,20	57,22	R\$ 67,81	R\$ 691,66
17.02.020 CDHU-195SD	4.7	Chapisco	m ²	24,00	4,92	R\$ 5,83	R\$ 139,92
17.02.220 CDHU-194SD	4.8	Reboco	m ²	24,00	9,27	R\$ 10,98	R\$ 263,52
25.02.050 CDHU-195SD	4.9	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial.	m2	1,92	336,44	R\$ 398,68	R\$ 765,47
96526 SINAPI	4.10	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m ³	1,60	178,52	R\$ 211,55	R\$ 338,48
104916 SINAPI	4.11	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	32,00	12,22	R\$ 14,48	R\$ 463,36
46.02.050 CDHU-195SD	4.12	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	2,50	31,34	R\$ 37,14	R\$ 92,85
18.06.102 CDHU-195SD	4.13	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	27,75	31,92	R\$ 37,83	R\$ 1.049,78
49.01.016 CDHU-195SD	4.14	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Uni	1,00	58,78	R\$ 69,65	R\$ 69,65
96557 SINAPI	4.15	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m ³	1,60	424,70	R\$ 503,27	R\$ 805,23
BANHEIRO PÚBLICO							R\$ 20.936,78
12.01.021 CDHU-195SD	5.1	Broca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa.	m	10,00	46,02	R\$ 54,53	R\$ 545,30
96526 SINAPI	5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m ³	2,35	178,52	R\$ 211,55	R\$ 497,14
104919 SINAPI	5.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	58,70	8,78	R\$ 10,40	R\$ 610,48



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

96557 SINAPI	5.4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m ³	2,35	424,70	R\$ 503,27	R\$ 1.182,68
46.02.010 CDHU-195SD	5.5	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	4,70	25,29	R\$ 29,97	R\$ 140,86
46.02.050 CDHU-195SD	5.6	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	2,10	31,34	R\$ 37,14	R\$ 77,99
46.02.070 CDHU-195SD	5.7	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	10,00	53,06	R\$ 62,88	R\$ 628,80
46.01.020 CDHU-195SD	5.8	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	10,00	21,60	R\$ 25,60	R\$ 256,00
46.01.050 CDHU-195SD	5.9	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	6,00	21,60	R\$ 25,60	R\$ 153,60
101747 SINAPI	5.10	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m ²	8,40	50,76	R\$ 60,15	R\$ 505,26
18.06.102 CDHU-195SD	5.11	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	57,00	31,92	R\$ 37,83	R\$ 2.156,31
47.02.020 CDHU-195SD	5.12	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' -linha especial	Uni	1,00	67,07	R\$ 79,48	R\$ 79,48
44.20.150 CDHU-195SD	5.13	Acabamento cromado para registro	Uni	1,00	41,48	R\$ 49,15	R\$ 49,15
49.01.016 CDHU-195SD	5.14	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Uni	2,00	58,78	R\$ 69,65	R\$ 139,30
40.01.080 CDHU-195SD	5.15	Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4' x 4'	Uni	2,00	12,69	R\$ 15,04	R\$ 30,08
38.13.010 CDHU-195SD	5.16	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	7,00	4,51	R\$ 5,34	R\$ 37,38
40.04.480 CDHU-195SD	5.17	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	Uni	1,00	23,93	R\$ 28,36	R\$ 28,36
04.09.020 CDHU-195SD	5.18	Remoção de esquadria metálica em geral.	M ²	2,75	22,30	R\$ 26,43	R\$ 72,68
03.01.020 CDHU-195SD	5.19	Demolição manual de concreto simples.	m ³	1,30	158,08	R\$ 187,32	R\$ 243,52
13.01.130 CDHU-195SD	5.20	Laje pré fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12(8+4) e capa com concreto de 25 Mpa.	m ²	8,73	109,99	R\$ 130,34	R\$ 1.137,87
14.04.210 CDHU-195SD	5.21	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	M ²	49,25	57,22	R\$ 67,81	R\$ 3.339,64
12.01.021 CDHU-195SD	5.22	Broca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa.	m	8,00	46,02	R\$ 54,53	R\$ 436,24
94569 SINAPI	5.23	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	0,72	485,04	R\$ 574,77	R\$ 413,83
25.02.050 CDHU-195SD	5.24	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial.	m ²	3,36	336,44	R\$ 398,68	R\$ 1.339,56
18.06.350 CDHU-195SD	5.25	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista.	m ²	16,93	53,53	R\$ 63,43	R\$ 1.073,87
95472 SINAPI	5.26	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD, sem furo frontal com louça branca, sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. AF_01/2020	uni	2,00	503,312124	R\$ 596,42	R\$ 1.192,84
100849 SINAPI	5.27	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	uni	2,00	32,79234	R\$ 38,86	R\$ 77,72
47.04.020 CDHU-195SD	5.28	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4"	uni	2,00	293,273498	R\$ 347,53	R\$ 695,06
44.01.100 CDHU-195SD	5.29	Lavatório de louça sem coluna	uni	2,00	114,73	R\$ 135,96	R\$ 271,92
30.01.020 CDHU - 195SD	5.30	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x500mm.	uni	6,00	88,72038	R\$ 105,13	R\$ 630,78



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000

Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

33.10.041 CDHU - 195SD	5.31	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m ²	28,00	24,228778	R\$ 28,71	R\$ 803,88
15.01.330 CDHU - 195SD	5.32	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	m ²	9,00	14,994616	R\$ 17,77	R\$ 159,93
16.03.010 CDHU - 195SD	5.33	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m ²	9,00	39,290454	R\$ 46,56	R\$ 419,04
44.03.370 CDHU - 195SD	5.34	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	uni	2,00	36,366638	R\$ 43,09	R\$ 86,18
16.33.022 CDHU - 195SD	5.35	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	15,80	76,059452	R\$ 90,13	R\$ 1.424,05
FECHAMENTO RECEPÇÃO							R\$ 8.678,46
14.30.260 CDHU - 195SD	6.0	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	m ²	20,25	110,997712	R\$ 131,53	R\$ 2.663,48
04.14.040 CDHU - 195SD	6.1	Retirada de esquadria em vidro	m ²	8,00	31,866912	R\$ 37,76	R\$ 302,08
24.20.020 CDHU - 195SD	6.2	Recolocação de esquadrias metálicas	m ²	8,00	31,866912	R\$ 37,76	R\$ 302,08
28.01.150 CDHU - 195SD	6.3	Fechadura elétrica de sobrepor para porta ou portão com peso até 400 kg	Uni	1,00	367,005968	R\$ 434,90	R\$ 434,90
03.02.040 CDHU-195SD	6.4	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m ³	1,00	57,48	R\$ 68,11	R\$ 68,11
14.20.010 CDHU-195SD	6.5	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	0,30	1241,39	R\$ 1.471,05	R\$ 441,32
14.04.210 CDHU-195SD	6.6	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	m ²	7,50	57,22	R\$ 67,81	R\$ 508,58
33.10.041 CDHU - 195SD	6.7	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m ²	100,36	24,228778	R\$ 28,71	R\$ 2.881,34
28.20.830 CDHU - 195SD	6.8	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	cj	1,00	908,502056	R\$ 1.076,57	R\$ 1.076,57
SALA DE EMERGÊNCIA							R\$ 7.507,87
33.10.041 CDHU - 195SD	7.1	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m ²	59,61	24,228778	R\$ 28,71	R\$ 1.711,40
03.02.040 CDHU-195SD	7.2	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m ³	2,00	57,48	R\$ 68,11	R\$ 136,22
14.20.010 CDHU-195SD	7.3	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	0,30	1241,39	R\$ 1.471,05	R\$ 441,32
04.14.040 CDHU-195SD	7.4	Retirada de esquadrias de vidro.	m ²	3,30	31,87	R\$ 37,77	R\$ 124,64
23.04.140 CDHU - 195SD	7.5	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 220 x 210 cm	Uni	1,00	3030,13963	R\$ 3.590,72	R\$ 3.590,72
23.09.040 CDHU-195SD	7.6	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	Uni	1,00	424,02	R\$ 502,46	R\$ 502,46
28.20.850 CDHU - 195SD	7.7	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	cj	1,00	844,82188	R\$ 1.001,11	R\$ 1.001,11
SALA COVID							R\$ 5.436,49
33.10.041 CDHU - 195SD	8.1	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m ²	10,00	24,228778	R\$ 28,71	R\$ 287,10
03.02.040 CDHU-195SD	8.2	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m ³	2,00	57,48	R\$ 68,11	R\$ 136,22
14.20.010 CDHU-195SD	8.3	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	0,24	1241,39	R\$ 1.471,05	R\$ 353,05
14.30.260 CDHU - 195SD	8.4	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	m ²	9,90	110,997712	R\$ 131,53	R\$ 1.302,15
23.09.040 CDHU-195SD	8.5	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	Uni	1,00	424,02	R\$ 502,46	R\$ 502,46
18.06.102 CDHU-195SD	8.6	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	48,00	31,92	R\$ 37,83	R\$ 1.815,84
16.40.140 CDHU-195SD	8.7	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	m ²	10,00	14,91	R\$ 17,67	R\$ 176,70
03.03.040 CDHU-195SD	8.8	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m ²	5,00	4,31	R\$ 5,11	R\$ 25,55



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000

Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

17.02.220 CDHU-1955D	8.9	Reboco	m ²	5,00	9,27	R\$ 10,98	R\$ 54,90
44.03.370 CDHU - 1955D	8.10	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	uni	1,00	36,366638	R\$ 43,09	R\$ 43,09
44.01.110 CDHU-1955D	8.11	Lavatório de louça com coluna	Uni	1,00	314,72	R\$ 372,94	R\$ 372,94
46.02.010 CDHU-1955D	8.12	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	2,00	25,29	R\$ 29,97	R\$ 59,94
46.01.020 CDHU-1955D	8.13	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	2,00	21,60	R\$ 25,60	R\$ 51,20
49.01.016 CDHU-1955D	8.14	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Uni	1,00	58,78	R\$ 69,65	R\$ 69,65
46.02.050 CDHU-1955D	8.15	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	5,00	31,34	R\$ 37,14	R\$ 185,70
OXIGENIO							R\$ 6.092,35
33.10.010 CDHU - 1955D	9.1	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	10,00	20,392946	R\$ 24,17	R\$ 241,70
12.01.021 CDHU-1955D	9.2	Broca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa.	m	2,00	46,02	R\$ 54,53	R\$ 109,06
96526 SINAPI	9.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m ³	1,46	178,52	R\$ 211,55	R\$ 308,86
104919 SINAPI	9.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,00	8,78	R\$ 10,40	R\$ 260,00
96557 SINAPI	9.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m ³	1,46	424,70	R\$ 503,27	R\$ 734,77
94992 SINAPI	9.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. AF_08/2022	m ²	4,20	51,25	R\$ 86,09	R\$ 361,58
14.04.210 CDHU-1955D	9.7	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	m ²	7,65	57,22	R\$ 67,81	R\$ 518,75
34.05.260 CDHU-1955D	9.7	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	m ²	6,75	350,78	R\$ 415,67	R\$ 2.805,77
13.01.130 CDHU-1955D	9.8	Laje pré fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12(8+4) e capa com concreto de 25 Mpa.	m ²	5,30	109,99	R\$ 130,34	R\$ 690,80
32.17.030 CDHU-1955D	9.9	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	5,30	9,72	R\$ 11,52	R\$ 61,06
REPOUSO ENFERMAGEM							R\$ 9.242,59
06.01.020 CDHU-1955D	10.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	3,50	35,93	R\$ 42,58	R\$ 149,03
03.01.020 CDHU-1955D	10.2	Demolição manual de concreto simples	m ²	4,15	158,08	R\$ 187,32	R\$ 777,38
11.03.090 CDHU-1955D	10.3	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	m ³	0,50	357,01	R\$ 423,06	R\$ 211,53
12.01.021 CDHU-1955D	10.4	Broca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa.	m	4,00	46,02	R\$ 54,53	R\$ 218,12
96526 SINAPI	10.5	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m ³	1,00	178,52	R\$ 211,55	R\$ 211,55
104919 SINAPI	10.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,00	8,78	R\$ 10,40	R\$ 228,80
96557 SINAPI	10.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m ³	1,00	424,70	R\$ 503,27	R\$ 503,27
46.02.010 CDHU-1955D	10.8	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	1,80	25,29	R\$ 29,97	R\$ 53,95



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
 Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

46.02.050 CDHU-195SD	10.9	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	2,00	31,34	R\$ 37,14	R\$ 74,28
46.02.070 CDHU-195SD	10.10	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	1,50	53,06	R\$ 62,88	R\$ 94,32
46.01.020 CDHU-195SD	10.11	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	10,00	21,60	R\$ 25,60	R\$ 256,00
47.02.020 CDHU-195SD	10.12	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' -linha especial	Uni	1,00	67,07	R\$ 79,48	R\$ 79,48
47.02.110 CDHU-195SD	10.13	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	Uni	1,00	74,91	R\$ 88,77	R\$ 88,77
49.01.016 CDHU-195SD	10.14	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Uni	1,00	58,78	R\$ 69,65	R\$ 69,65
40.01.080 CDHU-195SD	10.15	Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4' x 4'	Uni	1,00	12,69	R\$ 15,04	R\$ 15,04
38.13.010 CDHU-195SD	10.16	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	7,00	4,51	R\$ 5,34	R\$ 37,38
40.04.480 CDHU-195SD	10.17	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	Uni	1,00	23,93	R\$ 28,36	R\$ 28,36
43.02.140 CDHU-195SD	10.18	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	Uni	1,00	85,01	R\$ 100,74	R\$ 100,74
18.06.350 CDHU-195SD	10.19	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista.	m ²	28,17	53,63	R\$ 63,55	R\$ 1.790,20
14.04.210 CDHU-195SD	10.20	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	M ²	20,40	57,22	R\$ 67,81	R\$ 1.383,32
94569 SINAPI	10.21	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	0,72	485,04	R\$ 574,77	R\$ 413,83
23.09.040 CDHU-195SD	10.22	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80x210cm.	unidade	1,00	424,02	R\$ 502,46	R\$ 502,46
86888 SINAPI	10.23	Vaso sanitário sifonado, com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	uni	1,00	317,690044	R\$ 376,46	R\$ 376,46
100849 SINAPI	10.24	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	uni	2,00	32,79234	R\$ 38,86	R\$ 77,72
44.03.370 CDHU - 195SD	10.25	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	uni	1,00	36,366638	R\$ 43,09	R\$ 43,09
44.01.100 CDHU-195SD	10.26	Lavatório de louça sem coluna	uni	1,00	114,73	R\$ 135,96	R\$ 135,96
15.01.330 CDHU - 195SD	10.27	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	m ²	4,50	14,994616	R\$ 17,77	R\$ 79,97
16.03.010 CDHU - 195SD	10.28	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m ²	4,50	39,290454	R\$ 46,56	R\$ 209,52
33.10.041 CDHU - 195SD	10.29	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m ²	35,96	24,228778	R\$ 28,71	R\$ 1.032,41
REPOUSO MÉDICO							R\$ 6.675,39
06.01.020 CDHU-195SD	11.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	3,50	35,93	R\$ 42,58	R\$ 149,03
03.01.020 CDHU-195SD	11.2	Demolição manual de concreto simples	m ²	2,10	158,08	R\$ 187,32	R\$ 393,37
11.03.090 CDHU-195SD	11.3	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	m ³	0,50	357,01	R\$ 423,06	R\$ 211,53
46.02.010 CDHU-195SD	11.4	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	3,80	25,29	R\$ 29,97	R\$ 113,89
46.02.050 CDHU-195SD	11.5	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	0,50	31,34	R\$ 37,14	R\$ 18,57
46.02.070 CDHU-195SD	11.6	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	3,50	53,06	R\$ 62,88	R\$ 220,08
46.01.020 CDHU-195SD	11.7	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	5,40	21,60	R\$ 25,60	R\$ 138,24



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000

Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

47.02.020 CDHU-195SD	11.8	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' -linha especial	Uni	1,00	67,07	R\$ 79,48	R\$ 79,48
47.02.110 CDHU-195SD	11.9	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	Uni	1,00	74,91	R\$ 88,77	R\$ 88,77
49.01.016 CDHU-195SD	11.10	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Uni	1,00	58,78	R\$ 69,65	R\$ 69,65
40.01.080 CDHU-195SD	11.11	Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4' x 4'	Uni	1,00	12,69	R\$ 15,04	R\$ 15,04
38.01.040 CDHU-195SD	11.12	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	m	7,00	22,17	R\$ 26,27	R\$ 183,89
40.04.480 CDHU-195SD	11.13	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	Uni	1,00	23,93	R\$ 28,36	R\$ 28,36
43.02.140 CDHU-195SD	11.14	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	Uni	1,00	85,01	R\$ 100,74	R\$ 100,74
14.04.210 CDHU-195SD	11.15	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	m ²	10,00	57,22	R\$ 67,81	R\$ 678,10
03.02.040 CDHU-195SD	11.16	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m ²	0,42	57,48	R\$ 68,11	R\$ 28,61
18.06.350 CDHU-195SD	11.17	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista.	m ²	16,48	53,63	R\$ 63,55	R\$ 1.047,30
25.01.371 CDHU-195SD	11.18	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco.	m ²	0,48	878,04	R\$ 1.040,48	R\$ 499,43
23.09.040 CDHU-195SD	11.19	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens , completo - 80x210cm.	Uni	1,00	424,02	R\$ 502,46	R\$ 502,46
86888 SINAPI	11.20	Vaso sanitário sifonado , com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	Uni	1,00	317,690044	R\$ 376,46	R\$ 376,46
44.03.370 CDHU - 195SD	11.21	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	uni	1,00	36,366638	R\$ 43,09	R\$ 43,09
44.01.100 CDHU-195SD	11.22	Lavatório de louça sem coluna	Uni	1,00	114,73	R\$ 135,96	R\$ 135,96
33.10.050 CDHU - 195SD	11.23	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	30,93	22,860754	R\$ 27,09	R\$ 837,89
33.10.041 CDHU - 195SD	11.24	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m ²	24,92	24,228778	R\$ 28,71	R\$ 715,45
SALA SECRETÁRIO							R\$ 6.325,48
06.01.020 CDHU-195SD	12.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	2,60	35,93	R\$ 42,58	R\$ 110,71
03.01.020 CDHU-195SD	12.2	Demolição manual de concreto simples	m ²	2,10	158,08	R\$ 187,32	R\$ 393,37
11.03.090 CDHU-195SD	12.3	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	m ³	0,50	357,01	R\$ 423,06	R\$ 211,53
46.02.010 CDHU-195SD	12.4	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	1,00	25,29	R\$ 29,97	R\$ 29,97
46.02.050 CDHU-195SD	12.5	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	0,20	31,34	R\$ 37,14	R\$ 7,43
46.02.070 CDHU-195SD	12.6	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	4,50	53,06	R\$ 62,88	R\$ 282,96
46.01.020 CDHU-195SD	12.7	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	4,50	21,60	R\$ 25,60	R\$ 115,20
47.02.020 CDHU-195SD	12.8	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' -linha especial	Uni	1,00	67,07	R\$ 79,48	R\$ 79,48
49.01.016 CDHU-195SD	12.9	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Uni	1,00	58,78	R\$ 69,65	R\$ 69,65
40.01.080 CDHU-195SD	12.10	Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4' x 4'	Uni	1,00	12,69	R\$ 15,04	R\$ 15,04
38.13.010 CDHU-195SD	12.11	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	7,00	4,51	R\$ 5,34	R\$ 37,38
40.04.480 CDHU-195SD	12.12	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	Uni	1,00	23,93	R\$ 28,36	R\$ 28,36
03.02.040 CDHU-195SD	12.13	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	M ³	0,68	57,48	R\$ 68,11	R\$ 46,31



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000

Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

14.04.210 CDHU-195SD	12.14	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	M²	10,40	57,22	R\$ 67,81	R\$ 705,22
18.06.350 CDHU-195SD	12.15	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista.	m2	19,05	53,63	R\$ 63,55	R\$ 1.210,63
25.01.371 CDHU-195SD	12.16	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco.	m2	0,48	878,04	R\$ 1.040,48	R\$ 499,43
23.09.040 CDHU-195SD	12.17	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens , completo - 80x210cm.	unidade	1,00	424,02	R\$ 502,46	R\$ 502,46
86888 SINAPI	12.18	Vaso sanitário sifonado , com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	uni	1,00	317,690044	R\$ 376,46	R\$ 376,46
44.03.370 CDHU - 195SD	12.19	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	uni	1,00	36,366638	R\$ 43,09	R\$ 43,09
44.01.100 CDHU-195SD	12.20	Lavatório de louça sem coluna	uni	1,00	114,73	R\$ 135,96	R\$ 135,96
33.10.050 CDHU - 195SD	12.21	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	31,75	22,860754	R\$ 27,09	R\$ 860,11
33.10.041 CDHU - 195SD	12.22	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	19,67	24,228778	R\$ 28,71	R\$ 564,73
SALA DE INALAÇÃO							R\$ 2.731,29
06.01.020 CDHU-195SD	13.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	0,60	35,93	R\$ 42,58	R\$ 25,55
46.02.010 CDHU-195SD	13.2	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	1,00	25,29	R\$ 29,97	R\$ 29,97
46.10.010 CDHU-195SD	13.3	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2"), inclusive conexões	m	3,00	59,75	R\$ 70,80	R\$ 212,40
46.02.050 CDHU-195SD	13.4	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	0,20	31,34	R\$ 37,14	R\$ 7,43
49.01.016 CDHU-195SD	13.5	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Uni	1,00	58,78	R\$ 69,65	R\$ 69,65
46.01.020 CDHU-195SD	13.6	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	2,00	21,60	R\$ 25,60	R\$ 51,20
03.02.040 CDHU-195SD	13.7	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	M³	0,20	57,48	R\$ 68,11	R\$ 13,62
14.04.210 CDHU-195SD	13.8	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	M²	5,00	57,22	R\$ 67,81	R\$ 339,05
18.06.102 CDHU-195SD	13.9	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	5,00	31,92	R\$ 37,83	R\$ 189,15
86934 SINAPI	13.10	Bancada de mármore sintético 120x60cm, com cuba integrada, incluso sifão tipo flexível em PVC, válvula em plástico cromado tipo americana e torneira cromada longa, de parede , padrão popular - fornecimento e instalação. AF_01/2020	uni	1,00	310,910278	R\$ 368,43	R\$ 368,43
33.10.050 CDHU - 195SD	13.11	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	31,75	22,860754	R\$ 27,09	R\$ 860,11
33.10.041 CDHU - 195SD	13.12	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	19,67	24,228778	R\$ 28,71	R\$ 564,73
REDE ELÉTRICA AR CONDICIONADOS							R\$ 11.239,31
38.01.060 CDHU-195SD	14.1	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	m	150,00	27,13	R\$ 32,15	R\$ 4.822,50
37.13.840 CDHU-195SD	14.2	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	Uni	25,00	33,33	R\$ 39,50	R\$ 987,50
40.04.460 CDHU-195SD	14.3	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	25,00	22,25	R\$ 26,37	R\$ 659,25
39.02.040 CDHU-195SD	14.4	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	364,50	9,26	R\$ 10,97	R\$ 3.998,57
37.04.250 CDHU-195SD	14.5	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	Uni	1,00	434,03	R\$ 514,33	R\$ 514,33
37.13.850 CDHU-195SD	14.6	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	Uni	6,00	36,17	R\$ 42,86	R\$ 257,16
QUARTOS E SAÍDA DE EMERGENCIA							R\$ 10.527,17



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000

Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

04.14.040 CDHU - 195SD	15.1	Retirada de esquadria em vidro	m ²	8,80	31,866912	R\$ 37,76	R\$ 332,29
03.02.040 CDHU-195SD	15.2	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m ³	2,00	57,48	R\$ 68,11	R\$ 136,22
14.30.260 CDHU - 195SD	15.3	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	m ²	2,90	110,997712	R\$ 131,53	R\$ 381,44
18.06.102 CDHU-195SD	15.4	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	5,80	31,92	R\$ 37,83	R\$ 219,41
25.02.010 CDHU-195SD	15.5	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	m ²	12,00	336,89	R\$ 399,21	R\$ 4.790,52
28.20.830 CDHU - 195SD	15.7	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	cj	1,00	908,502056	R\$ 1.076,57	R\$ 1.076,57
23.04.140 CDHU - 195SD	15.8	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 220 x 210 cm	Uni	1,00	3030,13963	R\$ 3.590,72	R\$ 3.590,72
CORREDOR							R\$ 4.340,75
03.01.020 CDHU-195SD	16.1	Demolição manual de concreto simples	m ³	5,00	158,08	R\$ 187,32	R\$ 936,60
06.12.020 CDHU-195SD	16.2	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m ³	10,00	44,39	R\$ 52,60	R\$ 526,00
94990 SINAPI	16.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	5,00	485,762522	R\$ 575,63	R\$ 2.878,15
LAVANDERIA							R\$ 8.996,14
15.01.330 CDHU - 195SD	17.1	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	m ²	16,00	14,994616	R\$ 17,77	R\$ 284,32
16.03.010 CDHU - 195SD	17.2	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m ²	16,00	39,290454	R\$ 46,56	R\$ 744,96
14.04.210 CDHU-195SD	17.3	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	M ²	10,50	57,22	R\$ 67,81	R\$ 712,01
12.01.021 CDHU-195SD	17.4	Broca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa.	m	1,00	46,02	R\$ 54,53	R\$ 54,53
94569 SINAPI	17.5	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2012	m ²	2,00	485,04	R\$ 574,77	R\$ 1.149,54
96526 SINAPI	17.7	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m ³	0,20	178,52	R\$ 211,55	R\$ 42,31
104919 SINAPI	17.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,00	8,78	R\$ 10,40	R\$ 156,00
96557 SINAPI	17.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m ³	0,30	424,70	R\$ 503,27	R\$ 150,98
46.02.010 CDHU-195SD	17.10	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	8,00	25,29	R\$ 29,97	R\$ 239,76
46.02.050 CDHU-195SD	17.11	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	6,00	31,34	R\$ 37,14	R\$ 222,84
46.02.070 CDHU-195SD	17.12	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	10,00	53,06	R\$ 62,88	R\$ 628,80
46.01.020 CDHU-195SD	17.13	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	10,00	21,60	R\$ 25,60	R\$ 256,00
46.01.050 CDHU-195SD	17.14	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	6,00	21,60	R\$ 25,60	R\$ 153,60
101747 SINAPI	17.15	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	m ²	8,40	50,76	R\$ 60,15	R\$ 505,26
18.06.102 CDHU-195SD	17.16	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	30,00	31,92	R\$ 37,83	R\$ 1.134,90



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

47.02.020 CDHU-195SD	17.17	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' -linha especial	Uni	1,00	67,07	R\$ 79,48	R\$ 79,48
44.20.150 CDHU-195SD	17.18	Acabamento cromado para registro	Uni	1,00	41,48	R\$ 49,15	R\$ 49,15
49.01.016 CDHU-195SD	17.19	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Uni	1,00	58,78	R\$ 69,65	R\$ 69,65
38.13.010 CDHU-195SD	17.21	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	7,00	4,51	R\$ 5,34	R\$ 37,38
40.04.480 CDHU-195SD	17.22	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	Uni	1,00	23,93	R\$ 28,17	R\$ 28,17
44.01.310 CDHU-195SD	17.23	Tanque de louça com coluna de 30 litros	Uni	2,00	661,17	R\$ 783,49	R\$ 1.566,98
44.01.360 CDHU-195SD	17.24	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	Uni	1,00	476,34	R\$ 564,46	R\$ 564,46
44.03.450 CDHU-195SD	17.25	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	Uni	3,00	46,43	R\$ 55,02	R\$ 165,06
MANUTENÇÃO GERAL							R\$ 21.484,55
44.01.100 CDHU-195SD	18.1	Lavatório de louça sem coluna	uni	4,00	114,73	R\$ 135,96	R\$ 543,84
04.14.040 CDHU - 195SD	18.2	Retirada de esquadria em vidro	m131	3,45	31,866912	R\$ 37,76	R\$ 130,27
28.20.830 CDHU - 195SD	18.3	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	cj	1,00	908,502056	R\$ 1.076,57	R\$ 1.076,57
24.20.020 CDHU - 195SD	18.4	Recolocação de esquadrias metálicas	m²	3,45	31,866912	R\$ 37,76	R\$ 130,27
05.07.040 CDHU - 195SD	18.5	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	30,00	73,343522	R\$ 86,91	R\$ 2.607,30
55.01.020 CDHU - 195SD	18.6	Limpeza final da obra	m²	50,00	7,3766	R\$ 8,73	R\$ 436,50
03.03.040 CDHU - 195SD	18.7	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	100,00	4,311958	R\$ 5,11	R\$ 511,00
17.02.020 CDHU-195SD	18.8	Chapisco	m²	100,00	4,92	R\$ 5,83	R\$ 583,00
17.02.220 CDHU-194SD	18.9	Reboco	m²	100,00	9,27	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
33.10.050 CDHU - 195SD	18.10	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	450,00	22,860754	R\$ 27,09	R\$ 12.190,50
46.02.070 CDHU-195SD	18.11	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	20,00	53,06	R\$ 62,88	R\$ 1.257,60
03.01.020 CDHU - 195SD	18.12	Demolição manual de concreto simples	m³	1,50	158,080538	R\$ 187,33	R\$ 281,00
06.01.020 CDHU-195SD	18.13	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	15,00	35,93	R\$ 42,58	R\$ 638,70
VALOR TOTAL							R\$ 150.999,99



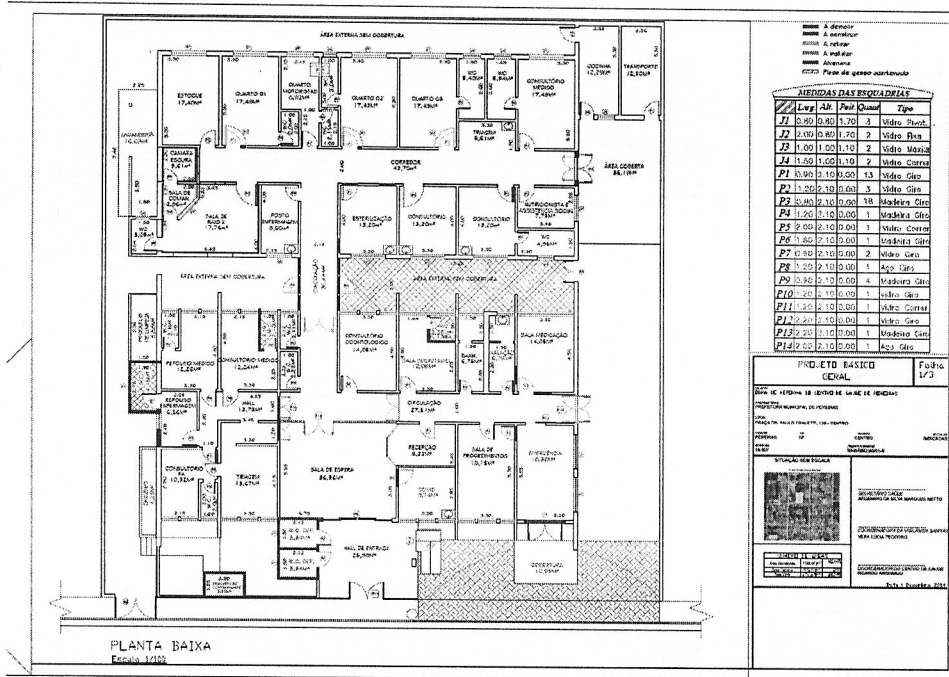
Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
 Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

B) PROJETOS BÁSICOS



MEASURAS DAS ESCALARIAS

Item	Quantidade	Descrição
1	3	Vidro Plomb
2	2	Vidro Rus
3	2	Vidro Mosaic
4	2	Vidro Cristal
5	13	Vidro Cito
6	3	Vidro Cito
7	18	Madeira Cito
8	1	Madeira Cito
9	1	Madeira Cito
10	1	Madeira Cito
11	1	Madeira Cito
12	1	Madeira Cito
13	1	Madeira Cito
14	1	Madeira Cito
15	1	Madeira Cito
16	1	Madeira Cito
17	1	Madeira Cito
18	1	Madeira Cito
19	1	Madeira Cito
20	1	Madeira Cito
21	1	Madeira Cito
22	1	Madeira Cito
23	1	Madeira Cito
24	1	Madeira Cito
25	1	Madeira Cito
26	1	Madeira Cito
27	1	Madeira Cito
28	1	Madeira Cito
29	1	Madeira Cito
30	1	Madeira Cito
31	1	Madeira Cito
32	1	Madeira Cito
33	1	Madeira Cito
34	1	Madeira Cito
35	1	Madeira Cito
36	1	Madeira Cito
37	1	Madeira Cito
38	1	Madeira Cito
39	1	Madeira Cito
40	1	Madeira Cito
41	1	Madeira Cito
42	1	Madeira Cito
43	1	Madeira Cito
44	1	Madeira Cito
45	1	Madeira Cito
46	1	Madeira Cito
47	1	Madeira Cito
48	1	Madeira Cito
49	1	Madeira Cito
50	1	Madeira Cito
51	1	Madeira Cito
52	1	Madeira Cito
53	1	Madeira Cito
54	1	Madeira Cito
55	1	Madeira Cito
56	1	Madeira Cito
57	1	Madeira Cito
58	1	Madeira Cito
59	1	Madeira Cito
60	1	Madeira Cito
61	1	Madeira Cito
62	1	Madeira Cito
63	1	Madeira Cito
64	1	Madeira Cito
65	1	Madeira Cito
66	1	Madeira Cito
67	1	Madeira Cito
68	1	Madeira Cito
69	1	Madeira Cito
70	1	Madeira Cito
71	1	Madeira Cito
72	1	Madeira Cito
73	1	Madeira Cito
74	1	Madeira Cito
75	1	Madeira Cito
76	1	Madeira Cito
77	1	Madeira Cito
78	1	Madeira Cito
79	1	Madeira Cito
80	1	Madeira Cito
81	1	Madeira Cito
82	1	Madeira Cito
83	1	Madeira Cito
84	1	Madeira Cito
85	1	Madeira Cito
86	1	Madeira Cito
87	1	Madeira Cito
88	1	Madeira Cito
89	1	Madeira Cito
90	1	Madeira Cito
91	1	Madeira Cito
92	1	Madeira Cito
93	1	Madeira Cito
94	1	Madeira Cito
95	1	Madeira Cito
96	1	Madeira Cito
97	1	Madeira Cito
98	1	Madeira Cito
99	1	Madeira Cito
100	1	Madeira Cito

PROJETO BÁSICO Folha 1/3
GENIAL

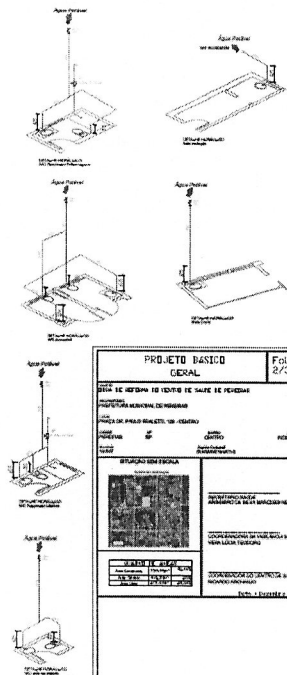
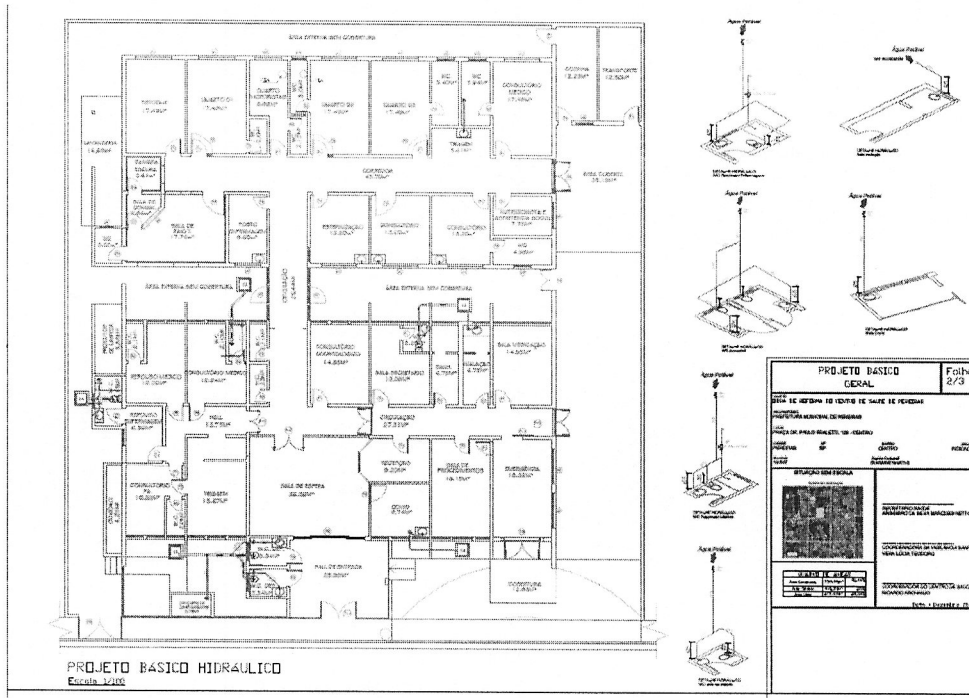
DESENVOLVIDO POR: []
 REVISADO POR: []
 APROVADO POR: []

PROJETO BÁSICO HIDRAULICO

DESENVOLVIDO POR: []
 REVISADO POR: []
 APROVADO POR: []

PROJETO BÁSICO HIDRAULICO

DESENVOLVIDO POR: []
 REVISADO POR: []
 APROVADO POR: []



Handwritten signature or initials.

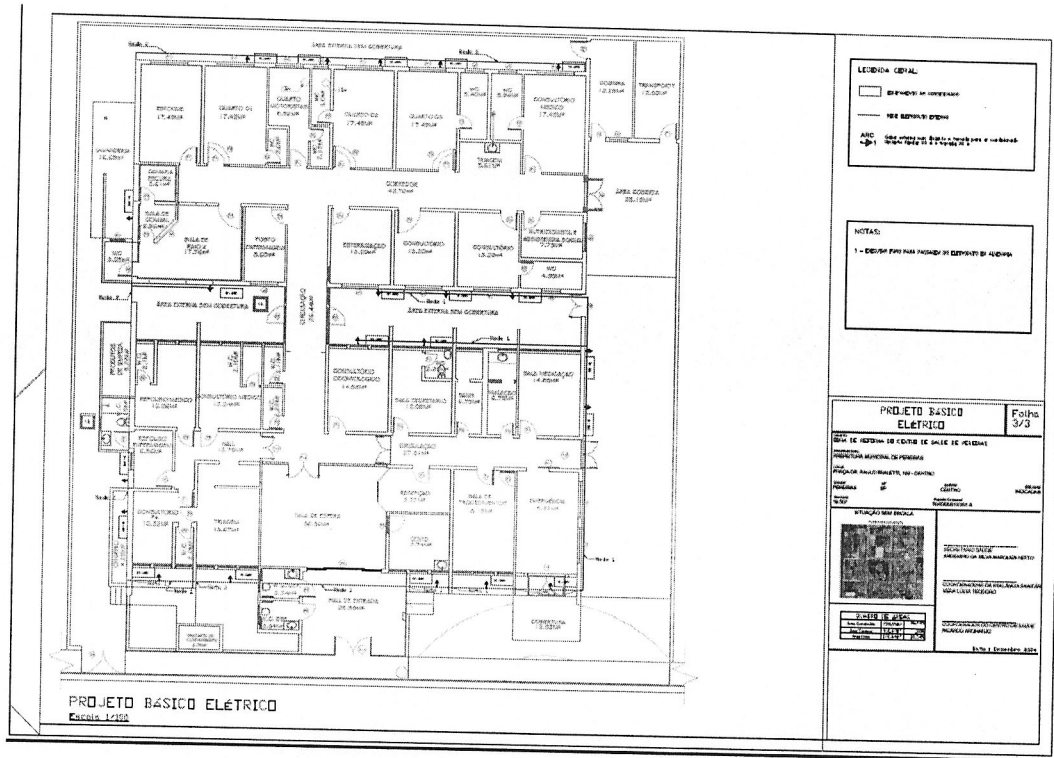


Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo



C) MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA CENTRO DE SAÚDE DE PEREIRAS
LOCAL: RUA QUATORZE DE JULHO, Nº 129 – PRAÇA DR. PAULO FRALETTI
CIDADE: PEREIRAS/SP – 11 de dezembro de 2024.

CENTRO DE SAÚDE DE PEREIRAS

1. INTRODUÇÃO:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer os padrões e requisitos técnicos mínimos que a **CONTRATADA** deve seguir ao realizar a **REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE PEREIRAS**, localizado na Praça Dr. Paulo Fraletti, nº 129 – Centro – Pereiras/SP. Ele detalha os parâmetros para materiais, serviços e equipamentos, sendo parte integrante do contrato de obras e servindo como referência para a **fiscalização da prefeitura**.

Antes de iniciar qualquer atividade relacionada à obra, é obrigatório que a **CONTRATADA** tenha pleno conhecimento dos Projetos Básicos, do Orçamento e das Diretrizes, presentes neste memorial, elaborados pela Prefeitura Municipal de Pereiras através da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Isso inclui o entendimento das condições do local, detalhes construtivos, extensão dos serviços e possíveis desafios durante a obra.

É importante ressaltar que a contratada não poderá alegar desconhecimento ou falta de compreensão das cláusulas, condições, projetos, especificações técnicas, normas da ABNT e outras regulamentações presentes ou não neste memorial. A fiscalização não diminuirá a responsabilidade exclusiva da

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

CONTRATADA em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis municipais, estaduais e federais.

No caso de discrepâncias entre as condições do contrato, especificações técnicas gerais e este memorial, a situação deve ser comunicada com antecedência à **FISCALIZAÇÃO** para as devidas providências e ajustes necessários.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, por meio de sua equipe de **FISCALIZAÇÃO**, detém o direito e a autoridade para resolver qualquer situação específica não definida nos documentos contratuais, como o contrato em si ou outros elementos fornecidos.

É fundamental que as medidas e dimensões sejam verificadas no local antes de iniciar qualquer serviço.

A **CONTRATADA** reconhece e concorda que, para cumprir o objeto descrito nos documentos contratuais, os serviços devem ser realizados em conformidade com todos os detalhes, mesmo que nem todos os itens específicos estejam explicitamente mencionados.

O profissional responsável pela obra deverá realizar todas as correções, interpretações e ajustes necessários para garantir a conclusão satisfatória dos serviços, em colaboração com a equipe de **FISCALIZAÇÃO**.

É importante notar que o orçamento presente nos documentos técnicos, junto com este Memorial Descritivo, é composto por cálculos detalhados de todos os levantamentos utilizados para quantificar os serviços necessários para a implantação e execução da obra, além de uma planilha orçamentária que contém a descrição detalhada, a quantidade precisa e a avaliação de cada serviço, acompanhados do custo unitário e do custo total para sua execução, baseiam-se em Tabelas de Custos Referenciais, como as do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e do Boletim CDHU.

Os cálculos foram feitos em conformidade com o Projeto Básico, seguindo o cronograma, as especificações técnicas e os critérios de medição específicos para cada aspecto. Percentuais relativos às composições de Bonificação de Despesas Indiretas - BDI foram aplicados. O memorial descritivo foi elaborado baseando-se nas informações do Projeto Básico, croquis e Planilha Orçamentária, sendo esses documentos complementares entre si.

É crucial que o Engenheiro ou Arquiteto Residente, assim como o Responsável Técnico, promova um trabalho em equipe com os diversos profissionais e fornecedores especializados envolvidos nos serviços em todas as fases de organização e construção. A coordenação precisa é fundamental, destacando a importância do planejamento e da previsão. Soluções parciais, improvisadas ou que não atendam às melhores práticas técnicas para os serviços desta licitação não serão toleradas.

O planejamento do canteiro de obras deve ser estruturado de forma racional para garantir a materialização do projeto de acordo com os parâmetros estabelecidos. Múltiplas etapas construtivas ocorrerão ao longo do período definido no cronograma físico-financeiro para a execução da obra. É crucial que a etapa inicial seja executada satisfatoriamente, englobando providências para dar suporte logístico e segurança às atividades construtivas, incluindo serviços preliminares, montagem e estruturação das instalações do canteiro de obras.

Será usada como canteiro de obras a garagem da própria UBS onde o secretário da Saúde achar conveniente, conta com todas as instalações necessárias para ser usado como um canteiro de obras.

A limpeza do local e a organização dos materiais de consumo na obra são de total responsabilidade da **CONTRATADA**, vale ressaltar que o local é de uso frequente pelos munícipes, por conta disso é importante manter a ordem, a organização e a limpeza sempre em dia.

É necessário um perfeito alinhamento com a secretaria de saúde antes de se iniciarem qualquer tipo de serviço, pois a obra ocorrerá em paralelo com o funcionamento do Centro de Saúde. Faz-se necessário a realização de quantas reuniões entenderem cabíveis para que o bom andamento da obra ocorra.

2. DO OBJETO:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000

Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

O presente projeto refere-se à reforma do Centro de Saúde de Pereiras localizada na Praça Dr. Paulo Fraletti, nº129, Bairro Centro – Pereiras / SP.

O Centro de Saúde de Pereiras tem uma área total construída de 758,96m² (setecentos e cinquenta e oito e noventa e seis).

Figura 1 – Imagem de satélite com indicação do local onde será a obra.



Fonte: Google Maps – Secretaria de Obras da Prefeitura de Pereiras.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Só será emitida a ordem de serviço para início das atividades da empresa **CONTRATADA** na obra, 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato de licitação.

4. DOS MATERIAIS:

É imprescindível que todos os materiais fornecidos pela empresa **CONTRATADA** atendam aos padrões de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra. Esse padrão é compreendido como o mais elevado nível de qualidade da linha dos materiais a serem utilizados, devendo estar em conformidade com as especificações da ABNT/INMETRO e devidamente aprovados pela equipe de **FISCALIZAÇÃO**.

Um material, equipamento ou serviço tecnicamente equivalente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, sendo de valor equivalente, desempenhando funções idênticas e atendendo às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado. No entanto, para utilizar tais materiais, é necessário obter previamente a aprovação da equipe de **FISCALIZAÇÃO**.

Se, por algum motivo, um material, equipamento etc., for adquirido sem a aprovação da equipe de **FISCALIZAÇÃO**, a empresa **CONTRATADA** deverá removê-lo e substituí-lo dentro de 72 horas, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Os materiais devem ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com suas características. A responsabilidade pela guarda desses materiais cabe à empresa **CONTRATADA**, sendo necessário um estudo prévio para estocagem temporária próxima dos trechos autorizados.

A utilização de materiais substitutos aos especificados para a finalidade prevista é proibida. Não será permitido o uso de materiais usados ou danificados.

Quando houver motivos significativos para substituir um material especificado por outro, a empresa **CONTRATADA** deve apresentar, por escrito e através da equipe de **FISCALIZAÇÃO**, uma proposta de substituição. Essa proposta deve ser acompanhada por um orçamento comparativo, demonstrando a equivalência técnica de acordo com as disposições contratuais.

A análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras das solicitações de substituição só ocorrerão após o cumprimento das seguintes exigências:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

- Declaração de substituição sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, caso sejam materiais equivalentes.

- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto em relação ao especificado, incluindo um laudo de comparação dos materiais feito por um laboratório tecnológico reconhecido, a critério da equipe de **FISCALIZAÇÃO**.

- Situações não previstas serão resolvidas pela equipe de **FISCALIZAÇÃO**, após o cumprimento dos motivos considerável ou aprovado a possibilidade de atendê-los.

A equipe de **FISCALIZAÇÃO** deve ter acesso irrestrito a todos os locais de armazenamento de materiais, ferramentas etc., para acompanhar o andamento dos trabalhos.

É crucial que a empresa **CONTRATADA** adote métodos de trabalho que minimizem o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, contribuindo para a redução do volume de resíduos de maneira periódica.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Obriga-se a empresa **CONTRATADA** a arcar com todas as providências e despesas referentes à contratação de mão de obra, aquisição de materiais e compra/aluguel de equipamentos necessários e adequados para a execução da obra. A mão de obra deve ser dimensionada corretamente para seguir o Cronograma de Execução da Obra, além de ser tecnicamente qualificada e especializada. Os materiais utilizados na obra devem comprovar sua qualidade, e os serviços devem ser executados conforme as especificações do projeto básico fornecido, no orçamento e nas especificações deste memorial, em total conformidade com os princípios de boas práticas. Isso inclui seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais pertinentes à construção civil, bem como as normas das concessionárias locais de serviços públicos e as instruções dos órgãos do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA/CREA-SP) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-SP), além de seguir as orientações dos fabricantes dos materiais.

A empresa contratada é inteiramente responsável por:

- a) Ao realizar a obra, é necessário atender às prescrições das Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho de acordo com as normas do Ministério do Trabalho. Isso inclui a obrigação de utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC).
- b) Além disso, é necessário realizar e pagar a Anotação/Registro (ART/RRT) de Responsabilidade Técnica pela execução da obra e, se necessário, pela execução de serviços específicos. Esses documentos devem ser mantidos na obra.
- c) Compromete-se a corrigir quaisquer irregularidades ou defeitos de execução apontados pela **FISCALIZAÇÃO**, sem que isso implique em ressarcimento financeiro ou extensão do prazo para conclusão da obra. O cumprimento do cronograma físico-financeiro é obrigatório, sem desculpas por atrasos devido à falta de equipamentos ou materiais.
- d) Qualquer troca de profissional ou responsável técnico da **CONTRATADA** requer aprovação prévia da **FISCALIZAÇÃO**, acompanhada pelo currículo do profissional, compatível com a experiência apresentada na licitação.
- e) A realização de subcontratações deve ser autorizada previamente pela **FISCALIZAÇÃO**, desde que permitido pelo Projeto Básico e outros elementos do edital. Não será permitida a subcontratação das partes mais relevantes do trabalho.
- f) **É estritamente proibido** executar serviços não autorizados pela **FISCALIZAÇÃO**, exceto em casos de emergência que sejam necessários para a continuidade ou segurança dos trabalhos.

A **CONTRATADA** deve manter um diário de obra conforme a legislação vigente, disponível para registro dos eventos diários da obra. Deve conter informações sobre os serviços executados, condições meteorológicas adversas, movimentação de equipamentos e materiais, quantidade de pessoal, visitas



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

técnicas, consultas e orientações da **FISCALIZAÇÃO**, modificações realizadas durante a obra, com justificativas técnicas, e datas de conclusão das etapas dos serviços de acordo com o cronograma aprovado.

A **CONTRATADA** será submetida à fiscalização exercida por profissionais designados pela contratante, que acompanharão a execução dos serviços. Essa fiscalização tem o papel de inspecionar a qualidade da mão-de-obra e dos materiais utilizados, apontar falhas técnicas, de segurança e disciplina, e determinar substituições de operários, inclusive engenheiro, mestre-de-obras ou encarregado, caso os serviços não estejam sendo bem conduzidos ou executados.

Notas:

- Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações pode ser feita sem autorização da **FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA**.
- Em caso de dúvidas sobre o Projeto Básico, Orçamento ou especificações, a **CONTRATADA** deve procurar a **FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA**, que poderá solicitar assessoria do autor do projeto ou responsável pelo orçamento para solucionar as questões.
- Todos os materiais utilizados devem obedecer às especificações dos projetos, orçamento e dados contidos neste memorial. Se houver impossibilidade de adquirir e empregar um material especificado, deve ser solicitada a substituição por outro equivalente, comprovadamente em qualidade, resistência e preço, mediante aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.
- A equipe de **FISCALIZAÇÃO** analisará e liberará as medições para pagamento, assim como atestará as notas fiscais emitidas.

6. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS:

Todas as atividades essenciais para realizar a obra devem seguir as diretrizes dos projetos fornecidos, as normas regulatórias pertinentes e as instruções dos fabricantes dos materiais.

Além dos procedimentos técnicos mencionados, são consideradas vinculativas para todos os propósitos legais as normas estabelecidas por organizações como ABNT, PMS, Concessionária de energia, Códigos Civis, Ministério do Trabalho, CONAMA, INEA, e outras relacionadas direta ou indiretamente aos materiais e serviços do contrato.

6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

No canteiro, é obrigatória a instalação da placa de obra, fornecidas pela **CONTRATADA** e colocadas de modo visível ao público, seguindo as diretrizes da **FISCALIZAÇÃO** e as especificações da Secretaria de Obras.

A placa deverá ser confeccionada em conformidade com o padrão exigido pela SGRI, deve ser instalada até 10 dias após o início dos serviços, com dimensões de 1,5m x 4,0m. A placa deve ser do tipo Banner/plotter, feitas de lona com impressão digital, fixadas em suportes de madeira resistentes aos ventos.

A **CONTRATADA** é responsável pela manutenção das placas durante toda a obra. Qualquer falta delas, por qualquer razão, não será aceita, e não serão aceitas cobranças extras por vandalismo ou danos naturais. Ao término da obra, as placas devem ser desmontadas e entregues em local determinado pela **FISCALIZAÇÃO**.

6.2. ACESSO PARA SALA DE EMERGÊNCIA:

Previamente ao início de qualquer execução, é imprescindível a realização de reuniões com a equipe da Secretaria de obras e Secretaria de Saúde para tratativas sobre o andamento das execuções em conformidade com o funcionamento do Centro de Saúde, onde uma questão não atrapalhe outra.

Inicialmente, a equipe da Prefeitura fará um novo cavalete de entrada de água ao lado da construção do depósito de contaminante.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Posterior a religação de água, serão iniciados os serviços de retirada da grade frontal onde será executado o acesso á sala de emergência. A remoção da grade deverá ser de forma cuidadosa, evitando assim que ocorram possíveis danos na grade. Ao finalizar a remoção, deverão os encarregados da execução da obra comunicarem a Secretaria de Obras ou Saúde para que as mesmas acionem a equipe do almoxarifado para retirar a grade da obra e armazenarem no almoxarifado.

Para a regularização do acesso, será necessária a realização de escavação manual para correção do solo conforme projeto, demolição de piso de concreto existente no local e a demolição de um muro em alvenaria. Toda questão envolvendo bota fora será por conta da **CONTRATADA**.

Posterior às demolições e correções do solo, será executado piso Inter travado com bloco retangular conforme normas e orientações técnicas do fabricante.

Será imprescindível a realização do perfeito nivelamento da base e após o assentamento do piso o correto rejuntamento conforme normas com uso de pó de pedra e régua vibratória até a total estabilidade das peças.

6.3. COBERTURA SALA DE EMERGÊNCIA:

Será executada em estrutura metálica e com telhamento em chapa de aço pré-pintada conforme especificações, a estrutura receberá pintura com esmalte alquídico na cor em que o Secretário da Saúde escolher.

Será necessário executar um fechamento em alvenaria rebocada e pintada atrás da cobertura metálica para fechamento do vão entre o telhado do Centro de Saúde e a cobertura metálica executada.

Esta cobertura servirá de abrigo para a chegada das ambulâncias com acesso a sala de emergência.

6.4. DESCARTE CONTAMINANTE:

Será necessária a remoção da grade frontal conforme medidas do descarte de contaminante.

No local, existe uma rede de esgoto onde será necessário verificar vazamentos, caso identificado alguma avaria comunicar a Secretaria de obras para que sejam sanados os problemas.

Esta prevista o aterramento da vala que existe no local com terra vegetal comum.

Será executada calçada com concreto dando ligação entre o contaminante e a lateral do Centro de Saúde.

O descarte de contaminante será executado em alvenaria, apoiada sobre vigas baldrames e estacas escavadas, será rebocada e revestida com placa cerâmica, tanto dentro quando fora do Descarte de contaminante.

Esta prevista a execução de rede de esgoto e instalação de um ralo no canto interno do Descarte, pois é necessário realização de lavagem constante do Descarte.

Serão instaladas duas portas tipo venezianas de abrir no Descarte, uma interna para recebimento do material contaminante e uma externa para retirada do material.

6.5. BANHEIRO PÚBLICO:

Inicialmente serão escavadas as valas para execução das vigas baldrames e estacas, será executado em alvenaria com blocos cerâmicos, rebocado e com revestimento cerâmico.

Na alvenaria de divisão com a recepção, esta prevista a retirada de um orelhão telefônico e de uma janela de vidro e a execução do fechamento em alvenaria do vão.

Será feito uma laje treliçada e sobre ela, uma cobertura de telhas fibrocimento apoiadas sobre estrutura de madeira.

Os banheiros serão adequados para acessibilidade, todos os itens de louças, portas e barras de apoio, deveram atender as normas vigentes.

Esta prevista a execução de toda rede de esgotamento e água fria dos banheiros.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

6.6. FECHAMENTO RECEPÇÃO:

Inicialmente é necessário realizar a retirada de esquadria de vidro, o vão em aberto deverá ser fechado em alvenaria de blocos cerâmicos, em paralelo será aberto um vão para instalação da esquadria retirada anteriormente.

É necessário a execução de fechamento em gesso acartonado, separando o corredor de acesso com a recepção.

Será removida uma porta de duas folhas de giro do corredor e instalado na parede de gesso acartonado, nesta porta, será necessária a instalação de uma barra antipânico de sobrepor com fechadura elétrica e com acionamento na sala da recepcionista.

Esta prevista a execução de pintura lavável no barrado da alvenaria com altura de 1,60m, finalizando até o teto com tinta látex antimfofo, incluindo a laje.

6.7. SALA EMERGÊNCIA:

Inicialmente é necessário realizar a retirada de esquadria de vidro existente, o vão aberto, será requadrado para a instalação de porta em laminado fenólico com acabamento e barra antipânico, será aberto um vão lateral e instalado uma porta em madeira de abrir para acesso a sala de procedimentos.

Esta prevista a execução de pintura lavável no barrado da alvenaria com altura de 1,60m e pintura com tinta látex antimfofo até a altura da laje inclusive a pintura da laje.

6.8. SALA COVID:

Esta prevista a execução de pintura com tinta látex antimfofo na laje.

Será aberto um vão de acesso á sala de espera e instalado uma porta de madeira de giro.

Será executada uma parede em gesso acartonado dividindo a sala da covid com a sala da recepcionista, toda sala será necessário a instalação de piso e azulejo cerâmico, conforme normas da vigilância Sanitária.

No canto superior esquerdo da sala, existe um ponto com infiltração, está previsto a revisão e manutenção do que for necessário para sanar os problemas com a infiltração de água.

Deverá ser instalada uma pia para higienização das mãos, contemplando instalação completa, esgoto, água fria e torneira.

Também esta previsto a execução de um ponto de ralo, levando até a rede externa de esgoto.

6.9. OXIGÊNIO:

Execução de casa para armazenagem dos oxigênios será executada em alvenaria rebocada e pintada. Contempla também a instalação de portão em grade simples de correr para fechamento da casa.

6.10. REPOUSO ENFERMAGEM:

Será executado um banheiro para o repouso de enfermagem, contemplando brocas, vigas baldrames, contra piso, alvenaria de vedação revestida com placas cerâmicas, lajes, cobertura, instalação elétrica e hidráulica conforme projetos.

6.11. REPOUSO MÉDICO:

Ok ✓



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Será executado um banheiro para o repouso de enfermagem, contemplando brocas, vigas baldrames, contra piso, alvenaria de vedação revestida com placas cerâmicas, lajes, cobertura, instalação elétrica e hidráulica conforme projetos.

6.12. SALA SECRETÁRIO:

Será executado um banheiro para o repouso de enfermagem, contemplando brocas, vigas baldrames, contra piso, alvenaria de vedação revestida com placas cerâmicas, lajes, cobertura, instalação elétrica e hidráulica conforme projetos.

6.13. SALA INALAÇÃO:

Inicialmente será executada uma parede de alvenaria de vedação onde há uma abertura de passagem entre a sala de inalação e a sala de medicação.

Posterior, será adequado o vão onde hoje existe uma janela para instalação de uma porta de abrir e executado o fechamento do vão restante.

Será necessário realizar a demolição de uma palheta de alvenaria interna da sala, todo o revestimento cerâmico será retirado e instalado revestimento novo.

No fundo da sala será instalado um lavatório para higienização, a planilha prevê toda parte hidráulica.

6.14. REDE ELÉTRICA AR CONDICIONADO:

Todo entorno do prédio receberá eletroduto rígido criando duas redes de energia elétrica conforme projeto anexo. Esta rede ficará encarregada de atender todos os ares condicionados do prédio, com ligação independente dos disjuntores e um quadro geral de ligação.

Usar somente cabos de primeira qualidade, as bitolas deveram ser exatamente iguais as indicadas na planilha.

6.15. QUARTOS, SAÍDA DE EMERGÊNCIA E CONSULTÓRIOS:

As portas dos quartos deveram ser trocadas por portas com largura útil de no mínimo 1,20m conforme indicados em projeto e planilha, assim que concluídas as retiradas das esquadrias, a **CONTRATADA** deverá comunicar com a Secretaria de obras ou com o responsável pelo prédio e informá-lo para que a equipe responsável realize a retirada e armazenagem das esquadrias em local apropriado.

No banheiro do quarto dos motoristas, será executada uma parede em gesso acartonado, com revestimento cerâmico dividindo-se os banheiros. Deverá ser realizada a troca de um lavatório, remover do quarto e instalar nos banheiros.

No final do corredor, conforme projeto, existe uma porta de saída para área externa, esta porta deverá ser removida e o vão deverá ser aumentado para receber uma porta com dimensão de no mínimo 2,0 x 2,20 com barra antipânico conforme especificações que servirá como rota de fuga para o bloco dos fundos.

Todos os consultórios deveram conter um lavatório para higienização das mãos, esta prevista a instalação de 04 unidades de lavatórios nos consultórios novos.

6.16. LAVANDERIA:

Será executada uma alvenaria para fechamento da lavanderia conforme projeto.
No local deverá ser instalado 3 tanques de louça com coluna para uso.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

A cobertura será executada em madeira e telhas de fibrocimento.

Será instalada uma janela para iluminação e ventilação, também é necessária a execução de rede de esgoto e ligação de água fria. Em toda lavanderia será instalado piso cerâmico, conforme norma da vigilância sanitária.

Esta prevista toda instalação elétrica necessária para o bom funcionamento incluindo as torneiras e registros.

6.17. MANUTENÇÃO GERAL:

Será retirado e reinstalado a mesma porta com abertura inversa, conforme projeto anexo, também é necessário a instalação de barra antipânico nesta porta de sobrepor.

Está previsto toda retirada dos entulhos e limpeza geral da obra a cargo da **CONTRATADA**.

Existem alguns pontos da alvenaria do prédio onde se faz necessário a remoção e correção do reboco, incluindo a pintura após a reforma, solicitar a Secretaria de obras para que indiquem o local necessário.

No fundo do Centro de Saúde, existe uma rede de esgoto obstruída, é necessário realizar o reparo da rede e a troca da tubulação para manter o bom funcionamento do escoamento.

Por fim, esta prevista toda pintura externa do Centro de Saúde de Pereiras.

SEGUNDA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) - O prazo de vigência da presente ata de registro será de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

TERCEIRA (DO PRAZO DE ENTREGA E GESTÃO CONTRATUAIS) - Fica a cargo do Secretário Municipal de Obras, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 92, XVIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso execução dos serviços não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados os dispostos da Lei Federal nº 14.133/21;

PARÁGRAFO QUARTO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

QUARTA (DA SUBCONTRATAÇÃO) – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

QUINTA (DO PREÇO) - O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 150.999,99** (cento e cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 993/2024, na modalidade Concorrência Pública nº 004/2024.

SEXTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou boleto bancário.

SÉTIMA (DO REAJUSTE) – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da Contratada; Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato; Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato; Cientificar o órgão responsável pela adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO QUARTO – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

PARÁGRAFO QUINTO – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato. A Contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

a) Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção; PCMAT.

b) A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos pela NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

- c) Qualquer acidente na execução da obra e/ou serviço, inclusive quanto às redes de serviços públicos; O uso indevido de marcas e patentes, e, ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra e/ou serviço, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade, até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- d) A estabilidade da obra e/ou serviço e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da Lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra e/ou serviço;
- e) A qualidade e quantidade de materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe inclusive a execução da obra e/ou serviço que, não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;
- f) Refazer, de forma imediata e às suas expensas o OBJETO desta contratação caso não esteja em conformidade com as especificações da CONTRATANTE;
- g) O pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do CONTRATO e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- h) A matrícula individual da obra no INSS, devendo apresentar à CONTRATANTE o documento comprobatório respectivo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do CONTRATO;
- i) Desde que prevista no projeto, a CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos;
- j) Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;
- k) Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pela CONTRATANTE, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização;
- l) Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- m) A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;
- n) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

o) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA GARANTIA DE EXECUÇÃO) – Haverá exigência de garantia contratual da execução.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- I- Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §2º da Lei 14.133, de 2021);
- II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §4º da Lei 14.133, de 2021);
- III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art 156 §5º da Lei 14.133, de 2021).
- IV- Multa:
 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “IV” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais (art. 156 §7º, da Lei 14.133, de 2021), podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causando ao Contratante (art. 156 §9º da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

DÉCIMA TERCEIRA (DA EXTINÇÃO CONTRATUAL) – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos e, sempre que possível, será precedida de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e das indenizações e multas.

DÉCIMA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelo Código de despesa:

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 103020009.1.201 – Infraestrutura/Reforma Prédios Saúde/MPT
Elemento Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Informamos que as dotações acima a serem oneradas, para o presente exercício da referida licitação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pereiras para o exercício de 2025, devendo ser aditado sempre que necessário for.

DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) – Será de responsabilidade da CONTRATADA atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

DÉCIMA SÉTIMA (DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA) – Caberá à CONTRATANTE a retenção de Imposto de Renda no pagamento por fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, em observância ao Decreto Municipal nº 2.110/2023 e, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.

DÉCIMA OITAVA (DO FORO) – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.



Prefeitura Municipal de Pereiras

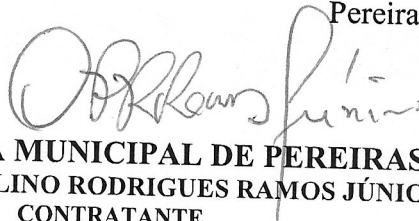
CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo


Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

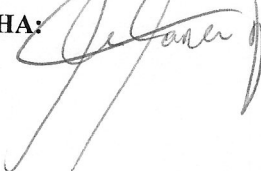
Pereiras, 20 de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
CONTRATANTE

DJB CONSTRUTORA - LTDA
DANIEL JEFERSON BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 
Delvan Rodrigo
PMP-SP

TESTEMUNHA: 





Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO/TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADA: DJB CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 50.319.539/0001-86

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcial de material e mão de obra para a realização de reforma e ampliação do Centro de Saúde Central desta municipalidade.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 20 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
CONTRATANTE

DJB CONSTRUTORA - LTDA
DANIEL JEFERSON BARBOSA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 366.464.438-74

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 366.464.438-74

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 366.464.438-74

Pela contratada:

Nome: Daniel Jeferson Barbosa

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 322.935.448-69

Assinatura: *Daniel Jeferson Barbosa*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 366.464.438-74

Assinatura: *Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior*



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP
CONTRATADA: DJB CONSTRUTORA LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

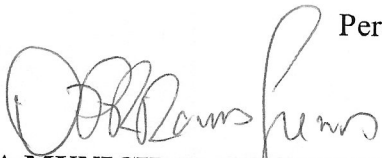
As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Pereiras, 20 de Fevereiro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
CONTRATANTE


DJB CONSTRUTORA - LTDA
DANIEL JEFERSON BARBOSA
CONTRATADA